LEI Nº 2.263, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 296, Quadra 01 do Cemitério de Queimados ".

Autor: Vereador PAULO C.GOULART. SALUSTIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 296, Quadra 01 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de JESUS ANTONIO RIBEIRO, falecido em 06 de julho de 1988.
Art. 2º - A família de JESUS ANTONIO RIBEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.263.

PROJETO N.º 301 / 91
Paulo Cesar Salustiano.
Publicado 29/08/92.
Jornal de Hoje.